



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº. 788/99

De 02 de junho de 1999.

“Fica denominada Rua Dr. VESPASIANO DIAS a Travessa OITO no Bairro Nova Itapetinga, nesta cidade, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua Dr. VESPASIANO DIAS a Travessa OITO, no Bairro Nova Itapetinga, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 02 de junho de 1999.

Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda